

RETIFICAÇÃO 008/2017 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 – PMC

A G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, torna pública a **RETIFICAÇÃO** ao Edital 012/2017 - Julgamento dos Recursos do Resultados Preliminar, publicado no dia 23 de novembro de 2017 que passam a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens do referido edital.

INCLUIR no Edital 012/2017 - JULGAMENTO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS, o julgamento dos seguintes recursos:

CARGO: PSICÓLOGO

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
4322	DARLETE CORREA DE SOUZA

Pedido: Solicita revisão das questões de nº 05, 13, 22, 31 35, 37, uma vez que não concorda com os pareceres divulgados no Edital 010/2017.

Justificativa: Recurso improcedente. Os questionamentos apresentados pela requerente não correspondem à fase recursal ora instaurada, visto que esta, destina-se a sanar os possíveis erros materiais na divulgação do resultado preliminar da prova objetiva. Oportunamente reafirmamos que se mantém a decisão proferida e já publicada no Edital 010/2017, em conformidade com a análise dos recursos impetrados pelos candidatos nos termos editalícios (item 11.1 do edital 001/2017), sendo que a pontuação referente às questões anuladas, foram atribuídas a todos os candidatos conforme determinado no item 11.8 do edital 001/2017 e, caso alterado o gabarito pela Banca Examinadora, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito, conforme item 11.9 do edital 001/2017.

Portanto, RESULTADO INALTERADO

CARGO: PSICÓLOGO

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
3839	JOCIELLE ALEXANDRE FIGUEIREDO

Pedido: Solicita revisão da questão de nº 05, uma vez que não concorda com o parecer divulgado no Edital 010/2017.

Justificativa: Recurso improcedente. Os questionamentos apresentados pela requerente não correspondem à fase recursal ora instaurada, visto que esta, destina-se a sanar os possíveis erros materiais na divulgação do resultado preliminar da prova objetiva. Oportunamente reafirmamos que se mantém a decisão proferida e já publicada no Edital 010/2017, em conformidade com a análise dos recursos impetrados pelos candidatos nos termos editalícios (item 11.1 do edital 001/2017), sendo que a pontuação referente às questões anuladas, foram atribuídas a todos os candidatos conforme determinado no item 11.8 do edital 001/2017 e, caso alterado o gabarito pela Banca Examinadora, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito, conforme item 11.9 do edital 001/2017.

Portanto, RESULTADO INALTERADO

CARGO: PSICÓLOGO

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
0109	LUANA CANTARELA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Estado do Espírito Santo



Pedido: Solicita revisão da questão de nº 05, uma vez que não concorda com o parecer divulgado no Edital 010/2017.

Justificativa: Recurso improcedente. Os questionamentos apresentados pela requerente não correspondem à fase recursal ora instaurada, visto que esta, destina-se a sanar os possíveis erros materiais na divulgação do resultado preliminar da prova objetiva. Oportunamente reafirmamos que se mantém a decisão proferida e já publicada no Edital 010/2017, em conformidade com a análise dos recursos impetrados pelos candidatos nos termos editalícios (item 11.1 do edital 001/2017), sendo que a pontuação referente às questões anuladas, foram atribuídas a todos os candidatos conforme determinado no item 11.8 do edital 001/2017 e, caso alterado o gabarito pela Banca Examinadora, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito, conforme item 11.9 do edital 001/2017.

Portanto, RESULTADO INALTERADO

Colatina (ES), 24 de novembro de 2017.

Sergio Meneguelli
Prefeito Municipal de Colatina

Alexandre Pinheiro de Oliveira
Presidente da Comissão de Concurso
Decreto Municipal nº 20.270/2017

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Coord. Geral e Resp. Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228